Data da Publicação: 01/06/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2163 **Identificador do Ato:** #01187

RESOLUÇÃO Nº 005/2026, A

9.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente institui, por meioda Resolução nº 005/2026, a Comissão Especial de composição paritária entre conselheiros de representação governamental e sociedade civil, para organização e realização do presente Processo Excepcional de Suplentes do Conselho Tutelar.
9.2 A Comissão Especial do Processo é encarregada de:
I- Analisar os pedidos de registros da candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos comprobatórios;
II-Publicar relação dos candidatos impugnados;
III- Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
IV- Encaminhar recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após as decisões da Comissão Especial do Processo de Eleição, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com máximo de celeridade;
V- Publicar relação dos candidatos hablitados, com cópia ao Ministério Público;
VI- A Comissão do Processo de Escolha estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras por parte dos candidatos ou à sua ordem;
VII- A Comissão do Processo de Escolha deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes durante o processo seletivo de escolha;
VIII- Organizar o Processo Excepcional Suplementar;
IX- Divulgar o resultado o?cial do processo ;
10. DA PRIMEIRA ETAPA-INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS
10.1 A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
10.2 As inscrições serão efetuadas pessoalmente ou através de procuração com poderes especí?cos no período do dia 02/06/2026 à 12/06/2026, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, endereço: Rua Jonas Ferreira de Araujo, 1315, Jardim Deodápolis, esquina com a Aparecido da Silva. Próximo ao Centro de Especialidade, em ?cha especí?ca no anexo II deste edital.
10.3 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato;
10.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá anexar junto à ?cha de Inscrição cópia dos seguintes documentos, bem como dos documentos exigidos para pontuação, intem 10.6:
I. Documento o?cial que contenha foto (RG ou CTPS ou CNH ou Carteira de Registro Pro?ssional)
II. Cadastro de Pesssoas Físicas (CPF)
III. Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual;
IV. Diploma ou Histórico Escolar de Ensino Médio;
V. Comprovante de residência no município de Deodápolis/MS ou declaração, caso não possua documento no seu nome;
VI. Declaração de atuação com atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço e o período de atuação por no mínimo de 02 (dois) anos;
VII. Cópia do comprovante de quitação com obrigações militares (homens)

10.6 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PONTUAÇÃO:
10.6.1 Serão considerados documentos de titulação:
a) Diplomas, certi?cados, atestado de conclusão de doutorado, em nível de especialização, com carga horária